



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

**EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO SELETIVO 11/2018 - ESTAGIÁRIOS**

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	RG	Instituição de Ensino	Ano de Formação	Nota Final
1	CRISTIANE FERREIRA BRASIL	05/10/1991	47.980.389-4	USF	2019	67,0
2	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	08/05/1997	36.303.689-1	UNIFAAT	2021	62,0
3	WALESKA BUSCARIOLO	04/07/1981	33.812.089-0	UNIFAAT	2020	49,0
4	DAIANE APARECIDA VIEIRA MARINHO	25/05/1990	48.581.651-9	UNIFAAT	2020	43,0
5	TALIELSON APARECIDO CARDOSO	17/06/1997	55.109.940-9	ANHANGUERA UNIDERP	2022	32,0



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PROCESSO SELETIVO 11/2018 - ESTAGIÁRIOS

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Instituição de Ensino	Ano de Formação	Nota Final
1	FABRIZIO RODRIGUES MOTA	44.187.64	24/11/1986	UNIFAAT	2019	61,5
2	RANGEL BENEDITO JESUINO	30.609.735-7	14/11/1986	UNIFAAT	2020	60,0
3	DANIEL SILVA DE MORAES	46.762.508	05/05/1990	IFSP	2020	59,0
4	RAFAEL SANTANA MOLINA CARDOSO	50.999.243-2	19/09/1997	UNIFAAT	2020	46,5
5	HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO	39.461.845-2	09/11/1998	UNIFAAT	2020	43,0
6	EDSON DE FREITAS JUNIOR	34.328.275-6	19/09/1984	UNICID	2019	30,0



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

PORTARIA Nº. 019/2018

“Dispõe sobre: A nomeação dos membros do Comitê de Investimentos

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.”

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 22 de outubro de 2018, os membros do Comitê de Investimentos, nos termos do Decreto Municipal nº 36/2012 e da Portaria 170/12 do Ministério da Previdência Social, composto pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ NATALINO SANTOS

DE OLIVEIRA

Membro: JOÃO ADILSON DE PAIVA

Membro: EDVANE DE LEMOS SILVA

Artigo 2º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão obedecer à tabela de faixa de alocação

de recursos fixada na Política Anual de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Artigo 3º - Esse ato tem seus efeitos retroativos à data de 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Bom Jesus dos Perdões, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA SMA – DP nº 670 de 29 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 21 de novembro de 2018, RUAMA ROMITTI

BUENO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.082.616-1, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Referência “C”, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de novembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 541/2018

PORTARIA SMA nº 671, de 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, a Sra. Melissa Ferreira Soares - Técnica operadora de Água e Esgoto, a Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri - Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos, a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança do trabalho, o Sr. Leonardo Massato Nogamatsu - Escriturário, a Sra. Edvane de Lemos Silva – Escriturária, a Sra. Vanda Lucia Ramos Siedlarczyk – Chefe do Serviço Pessoal, a Sra. Katy Granda – Técnica



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

de Enfermagem e o Sr. Luciano Braz da Silva, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. Elaine Aparecida Lapeligrini Petri – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos e, em seus impedimentos a Sra. Melissa Ferreira

Soares - Técnica operadora de Água e Esgoto, e em seus impedimentos

a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança

do trabalho, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta por até 2 (dois) ou mais membros relacionados no artigo primeiro.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação

e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado

serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei

Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 2018.

Marcos Galvez
Secretário Municipal da Administração

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 672 de 29 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE 20 (vinte) dias de continuidade das férias correspondentes

ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro

de 2018, a Sra. GISELE DE PAULA E SILVA, portadora do RG: 18.659.191-3, Médica Oftalmologista,

para gozo nos períodos de 19 de novembro de 2018 a 30 de novembro

de 2018 e 01 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de novembro de 2018

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração
Portaria SMA – DP 545/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 109/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 76/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 76/2018 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA A SAÚDE – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR: HERCULANO

PASSOS, aquisição de unidade móvel para a saúde – veículo de transporte sanitário com acessibilidade

– 1 cadeirante, recurso de emenda parlamentar – Herculan

no Passos para unidade Mista de Saúde, do município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com

as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto.

O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 17 de Dezembro de 2018 a ser realizada

às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus

dos Perdões, , 30 de novembro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 88/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 61/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados

que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Nº 61/2018 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COMPUTADORES, aquisição de equipamentos e material

permanente (mobília em geral) para atender a secretaria municipal de ação social de Bom Jesus dos Perdões.

A Edital conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento

e Sessão para o dia 19 de Dezembro de 2018 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no

setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus

dos Perdões, , 30 de Novembro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 113/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 79/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL

79/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA CAPTADA, TRATADA E DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO

DE BOM JESUS DOS PERDÕES, contratação de empresa especializada

na execução do serviço de coleta e análise da água captada, tratada e distribuída no município de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 18 de Dezembro de 2018 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, , 30 de Novembro. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 125/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 84/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 84/2018 – FRALDAS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE aquisição de fraldas para a unidade mista de saúde. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais

legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 20 de Dezembro de 2018 a ser realizada às 14h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 20 de Novembro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 81/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 81/2018 – PISO VINILICO PARA AREA HOSPITALAR aquisição de piso vinilico com instalação para area hospitalar do municipio de

Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 20 de Dezembro de 2018 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, , 30 de Novembro de 2018 . DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ATA SESSÃO PÚBLICA

Termo de Licitação Deserta

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Medicina do Trabalho para atender servidores (ativos e inativos) do Município de Bom Jesus dos Perdões que sejam segurados deste Instituto na execução de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Termo de Referência constante no anexo X do presente Edital e também da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

PREÂMBULO

No dia 29 de novembro de 2018, às 14 horas, reuniram-se no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS, localizado na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 – Cidade Nova, Bom Jesus dos Perdões/SP, Telefone (11) 4891-1677, os membros da Comissão de Licitações do PrevBomJesus, Sr. Mauro de Paiva, RG: 15.621.572, Sr. Paulo Antonio dos Santos, RG nº 21.263.358 e Sr. João Adilson de Paiva RG nº 9.724.288-3, designados conforme Portaria 013 de 01/07/2018, para a Sessão Pública da Licitação em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, o Presidente da Comissão de Licitações comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações do PrevBomJesus.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de novembro de 2018.

Mauro de Paiva, RG: 15.621.572
Paulo Antonio dos Santos, RG nº 21.263.358

João Adilson de Paiva, RG nº 9.724.288-3

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 019/2018

Autuado: Walter Lugnesi CPF: 098.667.798-15

Endereço: Rua Marinas, 250 – Marinas

Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP

CEP: 12955-000

Ref.: A edificação localizada na Rua Marinas, 250 – Marinas – Nesta. Lei 1201/93 (Código de Obras) e Lei 2403/16

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo

de Notificação datado do dia 15 de agosto de 2013 e recebido por V.S. no dia 20/08/13 (documento em anexo), fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 07(sete) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município) totalizando o valor de R\$ 1093,89 (mil e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), valores atuais,

conforme Lei 1201/93 associada a Lei 2403/16.

Para efeitos legais foi lavrado o presente

auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 23 de novembro de 2018, às 15h50.

Renato Alves

Fiscal

Enrico T. Ventura

Fiscal

*Unidade de Valor de Referência do Município.

Conforme Decreto 004/2018 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$ 156,27 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 020/2018

Autuado: José Wanderley Stefani

CPF: 045.050.428-04

Endereço: Rua Marinas, 284 – Marinas

Cidade: Bom Jesus dos Perdões -



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

SP
CEP: 12955-000
Ref.: A edificação localizada na Rua Marinas, 284 – Marinas – Nesta. Lei 1201/93 (Código de Obras) e Lei 2403/16
Senhor,
Devido ao não atendimento do Termo de Notificação datado do dia 15 de agosto de 2013 (documento em anexo), fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 07(sete) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município) totalizando o valor de R\$ 1093,89 (mil e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), valores atuais, conforme Lei 1201/93 associada a Lei 2403/16.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,
Atenciosamente,
Bom Jesus dos Perdões, 23 de novembro de 2018, às 15h50.

Renato Alves
Fiscal
Enrico T. Ventura
Fiscal

*Unidade de Valor de Referência do Município.

Conforme Decreto 004/2018 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$ 156,27 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 618/18
Data de Protocolo: 26/10/2018 CEVS: 350710001-477-000037-1-9 Data de Validade: 14/11/2018
Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO
BOM JESUS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.120.448/0002-22 Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 920 BOX 01 LARANJA AZEDA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIO BERVALDO DE PAIVA CPF: 11255578858 Resp. Técnico: BIANCA RIBEIRO FARIA CPF: 27111472829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.628 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA CPF: 01205760660 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317 UF:SP
A Coordenação da VISA BOM JESUS

DOS PERDÕES.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018

Comunicado de Indeferimento da Defesa e Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA - Processo – 598/18

Razão Social: Geraldo Sales de Melo - Cnpj - 30.289.814/0001-59 Bar. Auto de Infração - 0044131543 - Auto de Penalidade de Multa0044130809.
Pelo presente, fica notificado o Sr. Geraldo Sales de Melo, responsável pelo Bar, inscrito no CNPJ sob o nº 30.289.814/0001-59, que na data de 01/11/2018, teve sua defesa indeferida e foi lavrado contra si o Auto de imposição de



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

Multa AIP- nº 0044130809, no valor de 50 UFESP (UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO).

Fica notificado que, de acordo com o Artigo 128, inciso VIII, parágrafo

único e também de acordo com o art. 134 da lei Estadual nº 10.083/98, terá

o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar

Recurso a esta Penalidade de Multa perante a Vigilância Sanitária

de Bom Jesus dos Perdões, situado na

Rua São Geraldo nº 350- Centro, CEP 12.955-000, local onde devem ser protocoladas as razões recursais, em horário de expediente das 9.00h as 16.00h.

Coordenação VISA Bom Jesus dos Perdões -SP

Secretária da Saúde

Rosilene Camargo Pazinato.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20180018021- VISA 663//18

Data de Protocolo: 14/11/2018

CEVS: 350710001-477-000007-1-0

Data de Validade: 20/11/2019

Razão Social: JOÃO PASCHOAL FARMACIA

LICENCIADA - ME CNPJ/CPF:

47.953.435/0001-14 Endereço: Rua RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 338 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000 UF: SP Resp.

Legal: JOÃO

PASCHOAL CPF: 25584685887

Resp. Técnico: JOÃO PASCHOAL

CPF: 25584685887 CBO:

223405 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:2357

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s)

ao

cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira,

22 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 545/18

Data de Protocolo: 13/09/2018

CEVS:

350710001-477-000002-1-3

Data de Validade: 09/11/2018

Razão Social: DROGARIA PAZIN-

ATO

B. J. PERDÕES LTDA -ME CNPJ/CPF:

00.847.861/0001-00 Endereço: RUA SÃO GERALDO, 200 CENTRO

Município:

BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal:

WILLIAN JONATAN PAZINATO CPF:

08546809852 Resp. Técnico:

ROSILENE CAMARGO PAZINATO

CPF: 18763550857 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38490

UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento,

solicitado através do protocolo 545/18.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar

as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s)

ao

cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira,



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

9 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634/18

Data de Protocolo: 30/10/2018

CEVS:

350710001-325-000004-1-8

Data de Validade: 30/10/2019

Razão Social: AVENCA INDUSTRIA

COSMÉTICA EIRELI - EPP CNPJ/

CPF:

17.910.635/0001-29 Endereço:

Rua PROJETADA 4, 135 GUAXINDUVA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000 UF: SP.

Resp. Legal: LIU JIANMING CPF:

21505760828 Resp. Técnico: JESSICA

REGINA

VELO CAVALCANTI CPF:

34871628817 CBO: Conselho Prof.:

CRQ No. Inscr.:

04266019 UF:SP Resp. Técnico:

GIULIA CAMPOS BARSOTTI

CPF:

44936082856

CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ

No. Inscr.:044102187 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS

DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Atividade de:Fabricação de produ-

tos

de interesse a Saúde - Correlatos

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar

as boas

práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e

criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s)

ao

cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Quinta-feira,

8 de Novembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente

à protocolo: 610/18 Data

de Protocolo: 22/10/2018 CEVS:

350710001-109-000003-1-0

Data de Validade: 22/10/2019

Razão

Social: INDÚSTRIA ALMINA

LTDA

ME CNPJ/CPF: 04.275.993/0001-65

Endereço:

Avenida AVENIDA HENRICH

REISMANN,

1001 JARDIM SANTA FÉ

Município: BOM JESUS

DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF:

SP Resp. Legal: ALI MOHAMAD

EL

TURK CPF:

21764925874 Resp. Técnico: DEB-

ORA

APARECIDA ROCHA CPF:

30007646828 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.483.465

UF:SP

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS

DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar

as boas

práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e

criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s)

ao

cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Quinta-feira,

8 de Novembro de 2018

Comunicado – Decisão Definitiva: Processo nº 275/18

AIF 0044131537

INSTITUTO EDUCACIONAL

BOM JESUS

DOS PERDÕES LTDA – ME

CNPJ: 07.530.826/0001-01

Atividade: Educação Infantil –

Creche

Avenida Santo Agostinho, 1020 –

Cidade Nova – Bom Jesus dos Per-

dões

– SP

Em cumprimento ao disposto no artigo



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

142 da lei Estadual 10.083/98, a coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em processo administrativo – AIP nº 0044130803 de 04/06/2018. Arquite-se. Processo visa nº 431/2017. Razão Social: NAILDES NUNES FERNADES DA SILVA PORTELA Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 307 – centro- Bom Jesus dos Perdões. CNPJ: 15.269.952/0001-82 Atividade: Cabeleireira Por incorrer em infração: fazer uso de produto de interesse a saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas, colocando em risco a saúde (AIF 0044131520), foram aplicadas as penalidades de Apreensão e Inutilização de Produto (AIP 004413073) e Penalidade de Multa (AIP 0044130806) para o estabelecimento acima citado, considerando os artigos 39 e 122 inciso VII e XI da Lei Estadual nº 10.083/98 e Decreto nº 12.342/78. Efetuado o recolhimento da multa segue o processo para arquivamento conforme determinação da coordenação visa.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente à protocolo: VISA 662/18

Data de Protocolo: 29/11/2018
CEVS: 350710001-863-000041-1-1
Data de Validade: 29/11/2019
Razão Social: SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA E GINECOLOGIA
CNPJ/CPF: 03.905.479/0001-01 Endereço: Rua BARBARA CARDOSO, 273 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO
CPF: 66927781749 Resp. Técnico: SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO
CPF: 66927781749 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74711 UF:SP Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA GOMES
CPF: 10230228852 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63029 UF:SP A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 29 de Novembro de 2018

LEI Nº 2466, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal, com redação dada pela Emenda modificativa, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade) DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º - Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho denominado Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, para tratar assuntos sobre a segurança pública, funcionando como fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõe, com o objetivo permanente de promover a articulação dos programas de ação governamental na área de fiscalização e segurança pública.

Art. 2º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais e Polícia Estadual e Polícia Federal, na fiscalização administrativa, na prevenção e repressão à violência e criminalidade, bem como, nas ações sociais preventivas;

II - atuar em rede com outros GGIs (municipais, estaduais e regionais);

III - propor ações integradas de segurança pública e sua fiscalização, no nível municipal, e acompanhar sua implementação;

IV - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança, objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

V - sugerir políticas vinculadas ao Programa Municipal de Segurança, e interlocução com os programas estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;

VI - elaborar um planejamento

estratégico das ações integradas a serem implementadas no Município;

VII - definir indicadores que possam

medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;

VIII - promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o gabinete, visando à prevenção

e controle da criminalidade;

IX - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos pelo grupo do GGI;

X - fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligado entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, estadual e federal;

XI - formatar as informações produzidas e difundi-las;

XII - desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisões;

XIII - contribuir para a reformulação e criação de Leis e Decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura;

XIV- articular de forma mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que atuam no Município;

XV - incentivar programas de prevenção;

XVI - promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;

XVII - instituir grupos temáticos visando tratar temas específicos do Município;

XVIII - atuar de forma sistemática e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências.

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I- Coordenador-Geral;

II- Coordenador-Executivo;

Parágrafo Único - Caberá ao Prefeito

por Decreto do Executivo, nomear quem ocupará o cargo de Coordenador-Geral, Coordenador-Executivo, atribuindo suas funções, bem como, nomear os integrantes do GGI.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada

Municipal será composto pelo Prefeito Municipal, e pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

I. Secretaria de Gabinete do Prefeito;
II. Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação;
III. Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV. Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município;
V. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VI. Secretaria Municipal de Educação;
VII. Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IX. Presidente da Comissão Municipal de Trânsito;
X. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;
XI. Comandante do Batalhão da Polícia Militar;
XII. Representante da Câmara de Vereadores;
XIII. Representante do CONSEG;
XIV. Representante da OAB;
XV. Representante do setor de fiscalização e cadastro mobiliário;
XVI. Coordenador da Defesa Civil do município;
XVII. Representante do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Os representantes municipais do GGI-M, bem como, seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto do Executivo.
Art. 5º. O GGI-M tem assegurado na

sua composição, a participação na condição de convidados os representantes de todos os Órgãos e Instituições que atuam no Município.
Art. 6º. O GGI-M deverá reunir-se pelo menos uma vez a cada mês em data pré-estabelecida, trimestralmente, apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.
Art. 7º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sejam membros natos ou nomeados ou de coordenadores nomeados, não serão remuneradas a qualquer título pelos cofres municipais, nem mesmo a título de exercício de função de confiança gratificada, sendo consideradas serviço público relevante prestado à sociedade.
Art. 8º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Art. 9º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II- Solicitar aos demais órgãos públicos, federais, estaduais e mu-

nicipais os elementos referidos no inciso anterior;
III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;
IV- Definir e organizar ações e operações policiais de acordo com demandas que sejam identificadas como necessárias no combate ao crime.
Art. 10º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de novembro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 17/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o funcionário efetivo JORGE EVERALDO DE SOUZA JUNIOR,



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 30 de novembro de 2018 IOBJP - Nº 577 - Ano IV

RG. N.º
30.745.197-5, Agente de Segurança Patrimonial, como responsável pelas informações da Fase IV do Sistema Audesp a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2018

De 12/11/2018

DECLARA FACULTATIVO O PONTO

NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 16

DE NOVEMBRO DE 2018.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente

da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o feriado municipal da Programação da República, DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua

publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de novembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente